

Anúncio n.º 3910-DG/2007

A Dr.ª Maria Teresa Lopes Catrola, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 536/05.7TACTX, pendente neste Tribunal contra a arguida Eliane Pereira da Silva, filha de António de Sousa e de Susiane Pereira, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 16 de Abril de 1974, solteira, com domicílio na Rua Humberto Delgado, 22, rés-do-chão direito, Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2005, foi a mesma declarada contumaz, em 3 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — A Escrivã-Adjunta, *Dília Canais*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO**Anúncio n.º 3910-DH/2007**

O Dr. Martins Moreira, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 164/93.8TBCBT, (anteriormente registado com o número 302/1993) pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim da Silva Gomes, filho de José Maria Gomes da Silva e de Maria Elvira da Silva Marques, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Março de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9810558, com domicílio na 28, Rue Jean Turel, 4.º étage, appartement 49, 73200 Albertville, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 1, alínea a) do Código Penal, praticado em 16 de Agosto de 1992, por despacho de 20 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Alves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA**Anúncio n.º 3910-DI/2007**

O Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 189/03.7GACLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Flávio dos Santos Oliveira, filho de Maria dos Santos Oliveira, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 5 de Outubro de 1978, titular do passaporte n.º Cl669721, com domicílio na Rua da Padaria 10, Aldeia Nova, 6420 Trancoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 20 de Setembro de 2003, por despacho de 12 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Duarte Alberto Rodrigues Nunes*. — O Escrivão Auxiliar, *António Azevedo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES**Anúncio n.º 3910-DJ/2007**

A Dr.ª Susana Neto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 324/04.8TBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido José Batista Borges Chaves, filho de Augusto Borges Chaves e de

Deolinda da Conceição, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Janeiro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2955925, com domicílio na Carretera de Lleida, 13, 2.º/3.º, Ribera d'Urgellet, El Plat Sat Tirs, 25796 Lleida, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e b), com referência ao artigo 255.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 31 de Julho de 1998 e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 31 de Julho de 1998, por despacho de 9 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Março de 2007. — A Juíza de direito, *Susana Neto*. — O Escrivão Auxiliar, *José Eduardo Linhares da Graça*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA**Anúncio n.º 3910-DL/2007**

O Dr. José Carlos Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 56/00.6PECBR, pendente neste Tribunal contra a arguida Dina do Carmo da Silva Lopes, filha de Júlio Correia Lopes e de Maria de Jesus e Silva, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascida em 21 de Julho de 1973, solteira, profissão, empregada de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 10106076, com domicílio na Rua das Flores, 12, 3780-222 Anadia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Fevereiro de 2000, por despacho de 5 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

12 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Marta*.

Anúncio n.º 3910-DM/2007

O Dr. José Carlos Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 222/06.0TBCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasy Zakhariyiv, filho de Vasy Zakhariyiv e de Natacha Zakhariyiv, nascido em 30 de Janeiro de 1981, solteiro, com domicílio na Rua Manuel Almeida e Sousa, 218, 3.º, 3020 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Novembro de 2001, por despacho de 1 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

16 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Marta*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA**Anúncio n.º 3910-DN/2007**

O Dr. José Quaresma, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1379/97.5TBCBR, anteriormente com o n.º 215/97, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Pereira da Silva Santos, filho de Maria da Conceição Pereira da Silva, natural de Portugal, Arcos de Valdevez, Alvora, Arcos de Valdevez, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 10197011, segurança social n.º 133462014, com domicílio no Bairro Municipal, Quinta da Piedade, lote 6, rés-do-chão esquerdo, 2625 Póvoa de Santa Iria, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, por despacho de 28 de Fevereiro de 2007,

proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

6 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José Quaresma*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Espírito Santo*.

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE COIMBRA

Anúncio n.º 3910-DO/2007

O Dr. António José Mouraz Lopes, juiz de direito da Secção Única do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra, faz saber que no processo revog. saída precária prolongada n.º 293/05.7TXCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Correia Gonçalves, filho de António da Graça Gonçalves e de Maria de Lurdes Correia Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1961, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11441711, com domicílio na Rua do Teodoro, 134, 3.º esquerdo, Coimbra, o qual não regressou ao Estabelecimento Prisional de Coimbra, após a concessão de saída precária prolongada concedida por cinco dias, a partir de 12 de Abril de 2005, encontrando-se a cumprir pena de seis anos de prisão, à ordem do processo n.º 2734/03.9TBCVL do 1.º Juízo da Comarca da Covilhã, pela prática de um crime de tráfico de estupefacientes. Foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — A Escrivã Auxiliar, *Manuela Marques*.

Anúncio n.º 3910-DP/2007

O Dr. António José Mouraz Lopes, juiz de direito da Secção Única do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra, faz saber que no processo revog. saída precária prolongada n.º 114/05.0TXCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Lúcio Morrone, filho de Gaetano Morrone e de Rita de Chiara, natural de Nápoles, de nacionalidade italiana, nascido em 24 de Dezembro de 1961, casado, com último domicílio conhecido na Praceta Assis Esperança, 5, 7.º esquerdo, 8000 Faro, ao qual por sentença de 28 de Novembro de 2005, lhe foi revogada a saída precária prolongada, que lhe tinha sido concedida no E. P. de Coimbra, no qual se encontrava a cumprir pena de prisão à ordem do processo n.º 383/01.5JAFAR do Tribunal da Comarca de Tavira, pelo prática de um crime de tráfico de estupefacientes, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, de identificação, nomeadamente bilhete de identidade, cartão de contribuinte, passaporte e carta de condução.

18 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — A Escrivã Auxiliar, *Teresa Costa*.

Anúncio n.º 3910-DQ/2007

O Dr. António José Mouraz Lopes, juiz de direito da Secção Única do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra, faz saber que no proc. revog. saída precária prolongada n.º 322/06.7TXCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Monteiro da Conceição, filho de Manuel José da Conceição e de Maria José Andrade Marques, natural de Portugal, Nisa, Espírito Santo, Nisa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Outubro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10868555, com domicílio na Rua do Bonfim, 34-C, 1.º, Castelo Branco, 6000 Castelo Branco, ao qual foi, em 14 de Abril de 2006, concedida uma saída precária prolongada até 16 de Abril de 2006, e da qual não regressou, sendo-lhe, por sentença de 5 de Setembro de 2006, revogada essa saída precária. O arguido encontrava-se detido no Estabelecimento Prisional Regional de Castelo Branco, onde cumpria a pena única de oito anos de prisão à ordem do processo n.º 17/01.8GAPNC do Tri-

bunal da Comarca de Penamacor. Foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e proibição de obter documentos de identificação, nomeadamente, bilhete de identidade, cartão de contribuinte, passaporte e carta de condução.

9 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão Auxiliar, *João Paulo P. P. L. Bernardino*.

Anúncio n.º 3910-DR/2007

O Dr. António José Mouraz Lopes, juiz de direito da Secção Única do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra, faz saber que no processo revog. saída precária prolongada n.º 1457/04.6TXCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Manuel Oliveira Martins, filho de Narciso Martins Ferreira e de Maria Helena Oliveira Simões, natural de Portugal, Albergaria-a-Velha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Março de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 94390940, com domicílio na Rua Principal de Carcavelos, Eiro, 3800, Aveiro, ao qual foi revogada a saída prolongada, por sentença de 24 de Fevereiro de 2006 no EPR de Aveiro, quando cumpria uma pena de prisão à ordem do processo n.º 156/01.5JAAVR do 3.º Juízo Criminal de Aveiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos o Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos de identificação, nomeadamente, bilhete de identidade, cartão de contribuinte, passaporte e carta de condução.

11 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — A Escrivã Auxiliar, *Teresa Costa*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 3910-DS/2007

A Dr.ª Alexandra Barreto do Carmo, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, faz saber que no processo abreviado n.º 231/02.9PBCVL, pendente neste Tribunal contra o arguido Volodymyr Volodymyrets, filho de Alexandre Volodymyrets e de Natacha Volodymyrets, natural da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 10 de Março de 1965, casado, trabalhador da construção civil, titular do passaporte n.º AH646410, com domicílio na Rua José Caetano Júnior, 29, Covilhã, 6200 Covilhã, o qual foi, em 19 de Março de 2003, condenado na pena de multa de 450 euros, nos termos do disposto no artigo 49.º, n.º 1, do Código Penal, a qual não foi paga voluntária ou coercivamente, foi a mesma convertida em 60 dias de prisão subsidiária, transitada em julgado em 29 de Setembro de 2004, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 26 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Escrivão-Adjunto, *Hélder Rui Ferreira Fonseca*.

Anúncio n.º 3910-DT/2007

A Dr.ª Alexandra Barreto do Carmo, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 12/04.5GBCVL, pendente neste Tribunal